

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2023**

– SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E A EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo, o Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2009099035124 e do CPF de n° 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Pinho Pessoa, n° 1001, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-170, email: [fortal@fortalempreendimentos.com.br](mailto:fortal@fortalempreendimentos.com.br), inscrita no CNPJ sob o n° 03.807.885/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 99018008916 – SSPDC/CE e do CPF n° 413.933.503-50, residente e domiciliada na Rua Manoel Carlos Gouveia, n° 350, Casa 400, Bairro José de Alencar, Fortaleza/CE, CEP: 60.830-632, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 050/2023 – SEPLAG, vinculado aos termos do Pregão Eletrônico n° PE23011 - SEPLAG, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato n° 050/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência do Termo Aditivo às Convenções Coletivas de

Trabalho registrado no MTE sob o nº CE000780/2024, CE001168/2024 e CE000086/2025, que estabeleceram novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias de Motorista (Até 11T), Motorista (12 a 18T) e Motorista (acima 18T); Lavador de Autos, Motorista de Ônibus, Mecânico, Auxiliar de Mecânico, Supervisor de Frota e Eletricista de Autos; Servente, Pedreiro, Eletricista, Rasteleiro, Laboratorista, Operador de Rolo, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Vibro-Acabadora, Operador de Trator, Operador de Pá Mecânica, Técnico de Construção Civil, Encarregado de Equipe, Operador de Mesa Acabadora, Pintor, Supervisor de Serviços, Ferreiro, Frentista e Borracheiro.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor corresponde a um acréscimo de R\$ 1.556.286,84 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 26.401.448,04 (vinte e seis milhões e quatrocentos e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), para R\$ 27.957.734,88 (vinte e sete milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme previsão expressa do Termo Aditivo às CCTs, os efeitos financeiros deste Termo serão devidos conforme: CE000086/2025 – de 01/01/2025 a 31/12/2026; CE000780/2024 – de 01/06/2024 a 31/05/2025; CE001168/2024 de 01/08/2024 a 31/07/2025.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

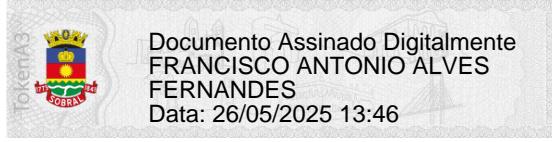
## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE

para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraiu 01 (uma) via, assinada eletronicamente, de respectivo teor e forma, para um só efeito, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.



MARILIA LOPES CRUZ  
Assinado de forma digital por  
ROLIM:41393350330  
Dados: 2025.05.22 11:52:13 -03'00'

**Francisco Antônio Alves Fernandes**

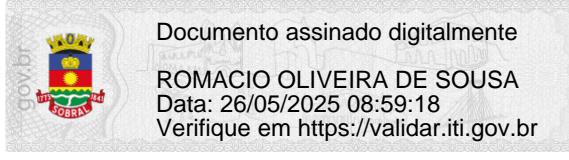
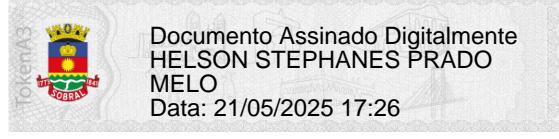
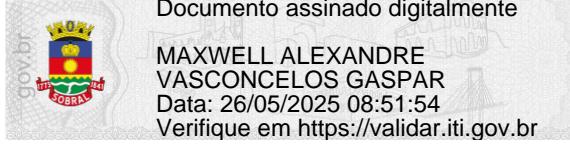
Contratante

**Marilia Lopes Cruz Rolim**

Contratada

**Testemunhas:**

Visto:



**HELSON STEPHANOS PRADO MELO**  
Coordenador Jurídico - SEPLAG  
OAB/CE n° 38.514

**ATO Nº 2365/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P387149/2025, RESOLVE: Art. 1º- Conceder 2,5 (duas e meia) diária (as), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à (ao) servidor (a) INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ, SECRETARIA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, para participação da Visita técnica à sede da Confederação Nacional de Municípios - CNM, com o objetivo de fortalecer a arrecadação própria e aprimorar a gestão local. Na cidade de Brasília - DF, no período de 10 de junho de 2025 a 12 de junho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 2366/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE tornar sem efeito o Ato Nº 1270/2025- GABPREF, publicado no DOM 1993, de 28 de janeiro de 2025, que diz respeito à NOMEAÇÃO, do (a) candidato (a) YTAYARA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 2367/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar LUCAS MENDES CORDEIRO DA CRUZ, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Processos Licitatórios, do (a) COORDENADORIA JURÍDICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de junho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR PREFEITO DE SOBRAL ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 2368/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear LUCAS MENDES CORDEIRO DA CRUZ, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) Assessoria Jurídica, do (a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 02 de junho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 73/2025 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE revogar a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.348/23, do (a) servidor (a) LUCAS MENDES CORDEIRO DA CRUZ, GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Assessoria Jurídica, do (a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de junho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO NÚMERO P387147/2025 - SEPLAG**: A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO na qualidade de órgão gerenciador,

vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL). Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.216 de 26 de julho de 2023, a partir da sua publicação. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: seplag@seplag.sobral.ce.gov.br, ou in loco na Secretaria do Planejamento e Gestão, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 (1º andar), com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, e justificativa da sua necessidade; b) Estimativa de consumo e Local de entrega; d) Cronograma de contratação, quando couber. DATA DA PUBLICAÇÃO: 04 de junho de 2025. Sobral-Ceará. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 017/2025 - SEPLAG -** PROCESSO Nº: P379790/2025. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: GRALHA ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.169.089/0001-94. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº DP25002 - SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, componentes eletroeletrônicos e materiais originais de 02 (dois) elevadores do Paço Municipal da Prefeitura de Sobral. Especificamente, inclui a manutenção de 01 (um) elevador da marca OTIS e 01 (um) elevador da marca HTS, ambos pelo período de 12 (doze) meses. DO VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$ 34.548,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025 (data da última assinatura digital). DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante e Gilberto Sales Costa - Contratado. Visto de Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 050/2023 - SEPLAG -** CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo se fundamenta na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 050/2023 - SEPLAG, em razão da superveniente de Termos Aditivos às Convenções Coletivas de Trabalho registrados no MTE sob os nº CE000780/2024, CE001168/2024 e CE000086/2025. Estes termos estabeleceram novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para diversas categorias, incluindo Motorista (Até 11T, 12 a 18T, acima 18T), Lavador de Autos, Motorista de Ônibus, Mecânico, Auxiliar de Mecânico, Supervisor de Frota, Eletricista de Autos, Servente, Pedreiro, Eletricista, Rasteleiro, Laboratorista, Operador de Rolo, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Vibro-Acabadora, Operador de Trator, Operador de Pá Mecânica, Técnico de Construção Civil, Encarregado de Equipe, Operador de Mesa Acabadora, Pintor, Supervisor de Serviços, Ferreiro, Frentista e Borracheiro. DA REPACTUAÇÃO (VALORES): O valor corresponde a um acréscimo de R\$ 1.556.286,84 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 26.401.448,04 (vinte e seis milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) para R\$ 27.957.734,88 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA (EFEITOS FINANCEIROS): Os efeitos financeiros deste Termo serão devidos conforme: CE000086/2025 - de 01/01/2025 a 31/12/2026; CE000780/2024 - de 01/06/2024 a 31/05/2025; CE001168/2024 de 01/08/2024 a 31/07/2025. DATA DA ASSINATURA: Data da última assinatura digital (26 de maio de 2025). DOS